



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 246

"INSTIUI O PSEUDÔNIMO DE "CIDADE AGRÍCOLA DO ALTO VALE DO ITAJAÍ",
AO MUNICÍPIO DE IMBUIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o pseudônimo de "Cidade Agrícola do Alto Vale do Itajaí", ao município de Imbuia.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Dezembro de 1.980

Registra-se e publica-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal.

A presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos oito dias do mês de dezembro de 1.980.

Jose Schlickmann
JOSE SCHLICKMANN
Secretário Geral.